



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>EDITAL</b>
<b>TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>
<b>RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS</b>
<b>LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60</b>
<b>INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (<a href="https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/">HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/</a>) OU POR E-MAIL (<a href="mailto:licitacaobayeux@gmail.com">LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM</a>)</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

## 1. PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, torna público que, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, em REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no endereço anteriormente mencionado, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obra descrita no item **2** deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** O recebimento do Envelope **01**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelope **02**, contendo a Proposta de Preço dar-se-á **impreterivelmente** no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço anteriormente indicado.

**1.3.** A abertura do Envelope **01**, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido **impreterivelmente** no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

## 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHECK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, conforme as especificações contidas no projeto básico e os respectivos anexos, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente Instrumento.

## 3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO

**3.1.** O Valor Orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou ORÇAMENTO BASE é de R\$ **191.740,54 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. Este valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** será considerado para efeito de Classificação da Proposta e avaliação da inexecutabilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas, conforme a **PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – ANEXO** a este Edital.

**3.2.** O preço máximo global da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para efeito de Classificação da Proposta será o do “caput” deste subitem. As propostas que apresentarem **PREÇOS UNITÁRIOS e PREÇO GLOBAL SUPERIORES** ao **ORÇAMENTO BASE fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** serão **DECLASSIFICADAS**, bem como, as propostas que apresentarem preços unitários manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta Licitação serão os seguintes:

NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;  
2.070 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA;  
27.451.3046.1112 – CONST. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.

#### 5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou poderá ser adquirido através do endereço eletrônico da CPL: [licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com).

#### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País.

6.2. A Empresa interessada em participar desta licitação apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.4.2. Em Consórcio ou Coligação de Firmas, conforme justificativa acostada aos autos, nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº1.102/2009);

6.4.3. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

6.4.3.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de Bayeux.

6.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

6.4.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## **7. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1 Os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob o regime de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o Diretor, Sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de **procuração**, com firma reconhecida em Cartório.

**8.2.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

**8.3.** A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5. Abaixo, os quais serão analisados pela comissão antes do início da sessão de abertura.

**8.4.** Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de Gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do Contrato Social ou Ata de Assembleia Geral da empresa licitante e da Carteira de Identidade, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

**8.5.** Quando o representante for pessoa habilitada por meio de Procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos nos subitens 8.3 e 8.4, bem como do instrumento particular de Procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da Procuração estar devidamente identificado.

**8.6.** A não apresentação ou incorreção dos documentos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5. não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” E “02”**

**9.1.** Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada os seguintes dizeres:





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX  
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX  
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CNPJ

9.2. Os envelopes n.º 01 (Habilitação) e n.º 02 (Proposta de Preços) devem estar identificados com os dizeres do subitem 9.1. Devendo os mesmos estar lacrados, sob pena de não recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

## 10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação **jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal** deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX  
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CNPJ

10.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

10.1.2. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para habilitar-se, o Licitante deverá apresentar no Envelope “01” (Habilitação) os seguintes documentos:

### 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

#### 10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço do último **Exercício Financeiro** da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

1. **Termo de abertura** e de **encerramento** com a devida Chancela da Junta Comercial;
2. Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – **DLPA** ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL**;
4. **Notas explicativas** das Demonstrações Contábeis;

a.1) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: **ILC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: **ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: **ISG superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

(\*Os índices exigidos neste Edital foram estabelecidos com base na IN/MARE nº 05/95.)

b.1) A exigência acima descrita, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

c) Comprovação de **REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Resolução CFC nº 560/83 do Profissional da Contabilidade legalmente habilitado, responsável pelo Balanço e Demonstrações Contábeis.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias, antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

e) **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço base desde que atendidas às resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta de fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer uma delas deverá ser válida por pelo menos **30 (trinta) dias** além da validade da proposta e revalidada na mesma condição pela prorrogação que porventura houver.

f) A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizada pela Licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.**

g) A comprovação da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos Documentos de Habilitação da Licitante.

h) A Garantia de Proposta das Licitantes **não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes **inabilitadas** ser-lhes-á restituída no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encerramento da fase de habilitação; no caso da **interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.**

i) A Garantia de Proposta da **Licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante **apresentação da Garantia de Execução Contratual.**

#### 10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Certidão de Registro e Inscrição do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia /ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura, conforme inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66 para o CREA e/ou CAU, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão ou visto do CREA/PB e ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

#### 10.2.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.2.5.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data de recepção dos envelopes, profissional(is), detentor(es) de Atestado(s) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, descritos a seguir, nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL;
- b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONTRATO PRÉ-FABRICADO.

10.2.5.2. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

#### 10.2.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.2.6.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:

- a) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL – 254,09m<sup>2</sup>;
- b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONTRATO PRÉ-FABRICADO – 45,80m<sup>2</sup>.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.6.2. De acordo com a SÚMULA do TCU Nº 263/2011, para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

### 10.2.7 DECLARAÇÕES

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá nos serviços um **Engenheiro Civil** corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação **(ANEXO VII)**.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante e/ou Responsável técnico, contendo assinatura e carimbo de profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, de que efetuou visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital. A visita aos locais das obras deverá ser programada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** devendo ser efetuada, obrigatoriamente até o segundo dia útil anterior a data de abertura da licitação.
- b.1) Caso a licitante não queira ou não possa participar de visita técnica, deverá apresentar em substituição a declaração de visita técnica uma Declaração de não visita técnica, assinada pelo representante legal e Responsável técnico, conforme consta no **ANEXO IX**.
- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida **(ANEXO XIII)**.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação **(ANEXO XIV)**.
- e) Declaração de que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante **(ANEXO III)**.
- f) Declaração, assinada pela representante legal do proponente, de não possuir menores de idade no quadro da empresa **(ANEXO IV)**.
- g) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial. (Indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 **(ANEXO XI)**.
- h) Declaração de que não incide nos impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93 **(ANEXO X)**.
- i) Declaração assinada pela representante legal da empresa de que assume todas as responsabilidades pela execução da obra **(ANEXO XII)**.
- j) Declaração assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra declarando que aceita ser o responsável técnico da empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos **(ANEXO XV)**.

**10.2.8.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, obrigando-se, no entanto, a





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão de Licitação.

**10.2.9.** Casos a autenticação seja feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos serão apresentados **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do **horário estabelecido para a licitação**. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

**10.2.10.** O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento as exigências, inclusas no subitem 10.2.3, alínea “b” deste Edital.

## 11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

**11.1.** O Envelope “02” - Proposta Comercial - será apresentado devidamente fechado e assinado pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX  
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
CNPJ

**11.1.1.** Todos os volumes incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, devidamente encadernados, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**11.2.** Deverá conter ainda no Envelope “02” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e Nº da conta) devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO I**). Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, tanto impressa quanto em meio magnético, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado.

b) Planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO II**). Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (Planilha Excel)**. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante **NÃO** deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante que descumprir a presente determinação.

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas **conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VI)** e de **Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VII)** utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao **Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário**.

e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte **independentemente de percurso**, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente **assinada** pelo Representante legal.

f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.

g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de **que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante.

**11.3.** Os documentos constantes alíneas “b”, “c” e “d” do **item 11, subitem 11.2**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

**11.4.** O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deve ser **o mesmo indicado para atendimento as exigências de habilitação, inclusive no subitem 10.2.3, alínea “b”, e deverá ser o mesmo para atender ao item 11.3. deste Edital.**

## 12. PROCEDIMENTO

**12.1.** No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, com o mínimo de 03 (três) membros.

**12.2.** O Presidente, no horário previsto no Edital, sem qualquer tolerância, declara abertos os trabalhos e instalada a Sessão de Recepção dos Envelopes: **“01” – HABILITAÇÃO E “02” – PROPOSTA COMERCIAL** desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**, fazendo registrar em Ata os nomes das empresas presentes.

**12.3.** Serão abertos os envelopes **“01”**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

**12.4.** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 9** deste edital.

**12.5.** Os envelopes **“02”**, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

**12.6.** Serão abertos os envelopes **“02”**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**12.7.** Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**12.8.** Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13.1.** Após a fase da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes da Proposta Comercial. A primeira via de todos os documentos neles contidos, serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

**13.2.** Depois da abertura dos envelopes Proposta Comercial, não mais caberá desclassificação de licitantes por motivo relacionado aos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento da habilitação.

**13.3.** Chegado ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação de fato superveniente após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando ao Secretário de Infraestrutura seu relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

**13.4.** Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e não tenha preço global nem preço unitário superior ao do orçamento base fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, comportamento fundamentado no Art.40, Inciso X, da Legislação pertinente.

**13.5.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

**13.6.** Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no **item 13** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante da planilha;
- d) cotar valor global por lote manifestamente inexecutável.
- e) cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

**13.7.** Na hipótese da existência de erros materiais de soma e/ou multiplicação nas Propostas Comerciais é facultado à Comissão proceder diligência junto à licitante para apuração dos Preços Globais, mantidos, porém os preços unitários constantes da Planilha de Quantitativos e Preços.

#### 14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

**14.1.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** como também apresentem preços unitários superiores aos orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com preços unitários manifestamente inexecutáveis.

#### 15. PRAZOS

**15.1.** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **30 (trinta) dias**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.

**15.2.** Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**15.3.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**15.4.** Os prazos de que tratam o **item 15.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5.** O prazo de validade da Proposta Comercial será de, no máximo, **60 (SESSENTA)** dias, contados a partir da data da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

**16.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**16.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**16.3.** As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**16.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

**16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**16.5.1.** As multas serão propostas pela fiscalização e aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

**16.5.2.** Nas reincidências, as multas terão seus valores duplicados.

**16.6.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Direção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para as providências cabíveis.

**16.7.** A Segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**17.1.** – Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 18. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

**18.1.** A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global por lote da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro, e serão efetuados até 30 dias após o adimplemento de cada parcela, referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**19.1.1.** Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.

**19.2.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**19.2.1.** O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

### RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

**Parágrafo Primeiro:** será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

**19.3.** Dos pagamentos devidos à **licitante vencedora** serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

**19.4.** Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

**19.5.** Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária constante do **item 4.1**.

## 20. GARANTIA DO CONTRATO

**20.1.** Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.

**20.2.** Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

**20.3.** Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

**20.4.** A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

## 21. RECURSOS

**21.1.** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

**22.1.** Executado o contrato, o mesmo será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

**22.2.** Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**22.3.** Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou telefax mencionados no preâmbulo deste Edital.

**23.2.** A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se façam necessários nas obras objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**23.3.** Não será permitida a subcontratação.

**23.4.** Para a execução contratual do objeto desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** designará por ato do Secretário de Infraestrutura do Município um seu representante, que dentre outras atribuições anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

**23.5.** A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**23.6.** A Contratada deverá, as suas expensas, manter seus operários devidamente fardados com padrão fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, bem como, todos os demais equipamentos de segurança.

**23.7.** A Contratada se obriga a dar destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolição (**ENTULHOS**).

**23.8.** Este Edital com os seus elementos constitutivos (anexos) poderão ser adquiridos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assim como, os elementos técnicos complementares encontram-se a disposição para exame dos interessados.

**23.9.** A Comissão Permanente de Licitação é autônoma para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo as licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**23.11.** A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX** suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos.

**23.12.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou ao Prefeito Constitucional do Município, em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, por parte de licitante de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**23.13.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.

**23.14.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre tomadas por maioria de votos dos seus membros.

**23.15.** Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

**23.16.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**23.17.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmado com base no objeto desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX** é o de Bayeux/PB, excluído qualquer outro.

## 24. ANEXOS DO EDITAL

**24.1.** Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**A) ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA**

**B) ANEXO II - PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:**

**B.1) ART E RRT DA OBRA**

**B.2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**

**B.3) CURVA ABC**

**B.4) MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**B.5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**B.6) ENCARGOS SOCIAIS**

**B.7) COMPOSIÇÃO DE BDI**

**B.8) DECLARAÇÕES**

**B.9) JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA**

**B.10) MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ENGENHARIA**

**B.11) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**B.12) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**B.13) CERTIDÃO DE USO DO SOLO**

**B.14) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**B.15) PLANTAS ARQUITETÔNICAS**

**C) ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**D) ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI 9.854, DE 27/10/1999**

**E) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**F) ANEXO VI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

**G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**

**H) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**I) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

**J) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93**

**K) ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE**

**M) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CASO SE SAGRE VENCEDOR DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO**

**N) ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**O) ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARANDO QUE ACEITA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

**CPL - Comissão**

Bayeux-PB, 26 de Janeiro de 2023.

**Permanente de Licitação**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO - PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**01.** A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, fax nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_ pelo presente propõe executar o objeto desta licitação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL POR LOTE de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

**02.** PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias.

**03.** Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias.

**04.** Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame. Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação em causa, bem como às disposições da lei Federal nº 8.666/93, que integram o ajuste correspondente.

**05.** Conta Bancária: Banco:.....

Agencia:.....

Nº da conta: .....

BAYEUX, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_

**(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO II – PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.1) ART E RRT DA OBRA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.2) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## B.3) CURVA ABC

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.4) MEMÓRIA DE CÁLCULO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.6) ENCARGOS SOCIAIS

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.7) COMPOSIÇÃO DE BDI

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.8) DECLARAÇÕES

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.9) JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.10) MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ENGENHARIA

CP L Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.11) MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS

CPFL Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.12)  
COMPROVAÇÃO DE  
CAPACIDADE  
TÉCNICA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.13) CERTIDÃO DE USO DO SOLO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.14) RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# B.15) PLANTAS ARQUITETÔNICAS

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA**  
**JUSCELINO KUBITSCHECK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CPL - Comissão**  
**Permanente de Licitação**

**(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)**

**BAYEUX**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO  
DE DECLARAÇÃO EM  
ACORDO COM A LEI  
9.854, de  
27/10/1999

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA**  
**JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CPL - Comissão**  
**(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA**  
**Permanente de Licitação**  
**LICITANTE)**  
**BAYEUX**  
**GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**

**MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, FONE: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHECK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, que fazem parte integrante do edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37, XXI da Constituição Federal, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

3.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se estivessem transcritos, com todos seus **ANEXOS**, os seguintes documentos:

- a) **Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX e seus anexos.**
- b) **Proposta Contratada, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

3.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergência entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.3. A partir da assinatura do presente Contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.1. O prazo de execução da obra será de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição da ordem de serviços.

4.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os prazos de que tratam o **item 4.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

5.4. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V (I1 - I0/10), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições resultantes da composição de custos apresentadas na proposta primitiva.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DO PAGAMENTO**

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto deste Contrato, será o seguinte:

NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;  
2.070 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA;  
27.451.3046.1112 – CONST. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE**

10.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

11.2. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra/serviço ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

12.3. Esgotado o prazo previsto na Cláusula 13.2, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra/serviço será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES**

13.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

13.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. A garantia prestada pela CONTRATADA no ato de assinatura deste Contrato, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra/serviço e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

15.1.2. Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

15.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

15.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

15.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

15.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

15.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentado ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.7. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;

c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;

d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;

e) Cessão do objeto licitado a terceiros;

f) Obstrução ao regular processamento da licitação.

16.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 16.7., poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.9. A inexecução de que trata o item 16.3. e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

16.9.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

16.9.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

16.9.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16.9.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 16.9.1. e 16.9.2. deste Item fica a critério da Secretaria Responsável, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.9.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.9.4.3. Na hipótese do Item 16.9.2. deste contrato, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

16.9.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite a CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 16.9.1. Deste Item.

16.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

16.11. As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a CONTRATANTE e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

#### **17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

18.2. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.4. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Segunda deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia.

18.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:

18.7.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

18.7.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

**19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIA**

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**20. CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Bayeux - PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE**

**EMPRESA  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF:  
RG:  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Assunto: **Termo de Encerramento do Volume**

Prezados Senhores,

A Proposta de \_\_\_\_\_ (Habilitação/Comercial) da \_\_\_\_\_, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de \_\_\_\_\_ volume(s).

O presente documento é composto de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Bayeux - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII –  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO QUE  
MANTERÁ  
ENGENHEIRO

COMISSÃO  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Declaro para os devidos fins que mantereí nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.



**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

CPLE (Comissão Permanente de Licitação)  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHECK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Bayeux,

---

Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 9º

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,  
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, esta EMPRESA NÃO está inserida em  
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,  
DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar dos benefícios previstos no  
Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida condição,  
apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido pela  
Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante),  
conforme documento anexo.

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA

## RESPONSABILIDADE

Comissão  
Permanente de Licitação

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,  
DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e  
que se sujeita às especificações técnicas.

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

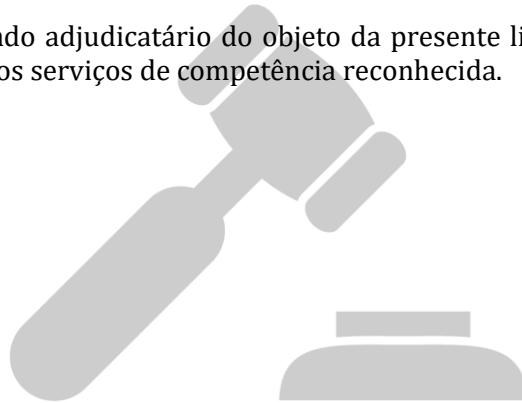
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHECK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.



**CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV –  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE  
QUE RECEBEU  
DOCUMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 - PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 - PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHEK - BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA  
LICITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº ....., CPF Nº.....,  
Representante Legal da empresa ....., CNPJ nº .....,  
DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi  
todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos  
termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

.....  
(data)

.....  
(Representante Legal)

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV –  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE  
RESPONSÁVEL  
TÉCNICO

GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2023 – PMBEX**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
JUSCELINO KUBITSCHECK – BAIRRO SESI NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu, ....., registro no CREA ou CAU nº .....  
fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa  
....., para a execução dos serviços  
objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução  
dos mesmos.

.....  
(data)

.....  
(responsável técnico)

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## ART E RRT DA OBRA



CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20220493927**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1619150999

Registro: 11222482020PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: 3720

CEP: 58306001

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 191.740,54

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DIÓGENES CHIANCA

Complemento: PRAÇA

Cidade: BAYEUX

Data de Início: 02/12/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Nº: SN

Bairro: SESI

UF: PB

CEP: 58111330

Previsão de término: 02/12/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de orçamento da revitalização da Praça Juscelino Kubitchek, no bairro SESI em Bayeux-PB.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

CAIO ROBERTO NUNES

PAIXAO:09552662460

Assinado de forma digital por CAIO  
ROBERTO NUNES PAIXAO:09552662460  
Dados: 2022.12.07 09:31:49 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO - CPF: 095.526.524.60

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.924.581/0001-60

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 07/12/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3798804

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WWcWb  
Impresso em: 07/12/2022 às 09:29:20 por: . ip: 45.233.211.169



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12612510



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PEDRO JOSÉ ARAÚJO TARGINO

CPF: 049.XXX.XXX-00

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2476827

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12612510I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 30/11/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 07/12/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 06/12/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-60

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 01/11/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

Data de Previsão de Término:  
31/01/2023

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58000000

Nº: SN

Logradouro: RUA DIOGENES CHIANCA

Complemento: NAO

Bairro: SESI

Cidade: Bayeux

UF: PB

Longitude:

Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Revitalização da Praça Juscelino Kubitschek, criação de novos equipamentos como três quadras de beach tennis, equipamentos de academia, Playground, áreas de convivência com bancos e mesas de jogos, área verde com a permanência das árvores existentes e o plantio de novas árvores e arbustos, acessibilidade e piso tátil.

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1742.92

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: metro quadrado

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro



RRT 12612510



Verificar Autenticidade

SI12612510I00CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

INICIAL

30/11/2022

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO JOSÉ ARAÚJO TARGINO, registro CAU nº 00A2476827, na data e hora: 30/11/2022 10:02:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





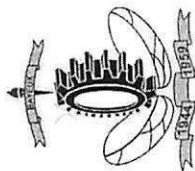
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

Obra



Reforma Praça SESI

Bancos B.D.I. Encargos Sociais  
 SINAPI - 07/2022 - 22,88% Não Desonerado:  
 Paraíba Horista: 115,83%  
 SBC - 08/2022 - Mensalista: 72,25%  
 Paraíba  
 ORSE - 06/2022 -  
 Sergipe

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					11,253.93	5.87 %
1.1	COMPOSIC 74209/001	Próprio	TAXA DO CREA	UND	1	233.94	287.46	287.46	0.15 %
1.2		SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	568.00	697.95	4,187.70	2.18 %
1.3	73847/002	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITM/C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3	896.48	1,101.59	3,304.77	1.72 %
1.4	4656	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	3	942.39	1,158.00	3,474.00	1.81 %
2			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					8,305.75	4.33 %
2.1	COMP SEPLAN 06 98527	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M³	48.83	102.30	125.70	6,137.93	3.20 %
2.2		SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1	151.73	186.44	186.44	0.10 %
2.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m³	18.68	45.30	55.66	1,039.72	0.54 %
2.4	100982	SINAPI	CARGA; MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	87.76	8.74	10.73	941.66	0.49 %
3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					62,108.04	32.39 %
3.2	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	476.8	26.77	32.89	15,681.95	8.18 %
3.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	508.18	58.08	71.36	36,263.72	18.91 %

2

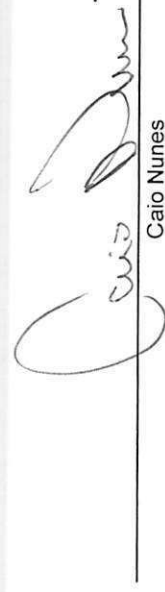


3.4	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	20.32	139.87	171.87	3,492.39	1.82 %
3.6	9417	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	48.9	88.27	108.46	5,303.69	2.77 %
3.7	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3	370.63	455.43	1,366.29	0.71 %
<b>5</b>			<b>QUADRA DE AREIA</b>					<b>65,647.14</b>	<b>34.24 %</b>
5.2	2512	ORSE	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m³	140.5	1.79	2.19	307.69	0.16 %
5.3	102688	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	86.23	41.34	50.79	4,379.62	2.28 %
5.4	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	140.5	139.87	171.87	24,147.73	12.59 %
5.5	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	91.6	41.16	50.57	4,632.21	2.42 %
5.6	102362 - (94962+769 6+7698)	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	361.45	72.46	89.03	32,179.89	16.78 %
<b>6</b>			<b>ALVENARIA E PINTURA</b>					<b>1,927.91</b>	<b>1.01 %</b>
6.1	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3.1	48.33	59.38	184.07	0.10 %
6.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	M	91.6	1.26	1.54	141.06	0.07 %
6.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	101.25	12.89	15.83	1,602.78	0.84 %
<b>7</b>			<b>PAISAGISMO</b>					<b>13,375.00</b>	<b>6.98 %</b>
7.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	115.23	19.11	23.48	2,705.60	1.41 %
7.2	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	14	620.20	762.10	10,669.40	5.56 %



8	PLAYGROUND													
8.1	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	2	2,682.77	3,296.58	6,593.16						10.67 %
8.2	11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1	1,755.73	2,157.44	2,157.44						3.44 %
8.3	13195	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	un	1	2,823.42	3,469.41	3,469.41						1.13 %
8.4	12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	2,392.73	2,940.18	2,940.18						1.81 %
8.5	9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Serapiak ou similar	Un	1	841.88	1,034.50	1,034.50						1.53 %
8.6	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2,830.00	3,477.50	3,477.50						0.54 %
8.7	3216	ORSE	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1	642.11	789.02	789.02						1.81 %
9			<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>8,024.56</b>						0.41 %
9.1	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4	462.90	568.81	2,275.24						4.19 %
9.2	8888	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	un	4	1,169.71	1,437.33	5,749.32						1.19 %
10			<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>637.00</b>						3.00 %
10.1	COMP SEPLAN 85	Próprio	Limpeza final de obra	m²	1300	0.40	0.49	637.00						0.33 %

Total sem BDI 156,054.16  
Total do BDI 35,686.38  
Total Geral 191,740.54



Caio Nunes  
Setor de Engenharia

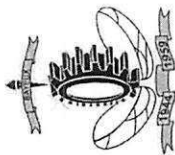
**Bancos**  
SINAPI - 07/2022 - Paraíba  
SBC - 08/2022 - Paraíba  
ORSE - 06/2022 - Sergipe

**B.D.I.**  
22,88%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,83%  
Mensalista: 72,25%

Obra

**Reforma Praça SESI**



**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS PRELIMINARES				11,253.93		
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	COMPOSIÇÃO Próprio TAXA DO CREA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1.0000000	233.94	233.94
	SEPLAN 23					
	00000104 Próprio TAXA DO CREA	Taxas	UND	1.0000000	233.94	233.94
Insumo			LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
					Valor com BDI =>	287.46
					Valor do BDI =>	53.52
					Quant. =>	1.0000000
					Preço Total =>	287.46

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2	74209/001 SINAPI PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.0000000	568.00	568.00
Composição						
94962 SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS		m³	0.0100000	355.56	3.55
88262 SINAPI CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1.0000000	21.79	21.79
88316 SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2.0000000	17.36	34.72
00004813 SINAPI PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material		m²	1.0000000	445.00	445.00
00004491 SINAPI PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4.0000000	13.61	54.44
00005075 SINAPI PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0.1100000	25.43	2.79
00004417 SINAPI SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1.0000000	5.71	5.71
Insumo			LS =>	23.84	MO com LS =>	44.43
					Valor com BDI =>	697.95
					Quant. =>	6.0000000
					Preço Total =>	4,187.70

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3						

B



Composição	73847/002 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITAVC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROCO/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1.0000000	896.48	896.48
Insumo	00010420 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	0.1000000	194.00	194.00
Insumo	00007608 SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	Material	UN	0.4000000	11.34	4.53
Insumo	00010775 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1.0000000	830.00	830.00
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	0.1000000	87.83	8.78
Insumo	00010432 SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material	UN	0.1000000	337.77	33.77
				MO sem LS => 0.00	0.00	MO com LS => 0.00	0.00
				Valor do BDI => 205.11		Valor com BDI => 1,101.59	
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	3,304.77

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4656 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1.0000000	942.39	942.39
Insumo	00010777 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1.0000000	942.39	942.39
				MO sem LS => 0.00	0.00	MO com LS => 0.00	0.00
				Valor do BDI => 215.61		Valor com BDI => 1,158.00	
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	3,474.00

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP SEPLAN Próprio 06	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF. 07/2016	PISO - PISOS	M²	1.0000000	102.30	102.30
Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1.5562000	20.94	32.58
Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF. 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.4411000	18.76	8.27
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3051000	22.04	6.72
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3.1530000	17.36	54.73
				MO sem LS => 34.26	39.68	MO com LS => 73.94	
				Valor do BDI => 23.40		Valor com BDI =>	125.70
				Quant. =>	8,305.75		



Quant. => 48.8300000 Preço Total => 6,137.93

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98527 SINAPI	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1.0000000	151.73	151.73
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1.1723000	51.31	60.15
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.2870000	145.14	41.65
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4593000	16.86	24.60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.4593000	17.36	25.33
		MO sem LS => 31.25	LS =>	36.20	MO com LS =>	67.45	
		Valor do BDI => 34.71	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	186.44	
			Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	186.44	

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1.0000000	45.30	45.30
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.2250000	22.04	4.95
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.3248000	17.36	40.35
		MO sem LS => 16.02	LS =>	18.55	MO com LS =>	34.57	
		Valor do BDI => 10.36	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	55.66	
			Quant. =>	18.6800000	Preço Total =>	1,039.72	

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1.0000000	8.74	8.74
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0083000	217.59	1.80

3



Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0138000	52.46	0.72
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0198000	273.41	5.41
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.0105000	77.86	0.81
			MO sem LS => 0.42	LS =>	0.48	MO com LS =>	0.90
			Valor do BDI => 1.99			Valor com BDI =>	10.73
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>87.7600000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>941.66</b>

PAVIMENTAÇÃO							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2	88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1.0000000	26.77	26.77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1000000	22.04	2.20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0500000	17.36	0.86
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0.2100000	19.11	4.01
Insumo	00038546 SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO. INCLUI BOMBEAMENTO	Material	m³	0.0430000	458.28	19.70
			MO sem LS => 1.12	LS =>	1.30	MO com LS =>	2.42
			Valor do BDI => 6.12			Valor com BDI =>	32.89
			<b>Quant. =&gt;</b>		<b>476.8000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15,681.95</b>
							<b>62,108.04</b>

3.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	58.08	58.08
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0.0041000	9.93	0.04
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0.1504000	0.92	0.13



Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO AF 08/2015	CHP	0.0483000	10.73	0.51
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5.5 CV - CHI DIURNO AF 08/2015	CHI	0.1947000	0.58	0.11
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3975000	21.91	8.70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3975000	17.36	6.90
Composição Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0.0568000	110.00	6.24
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16	m²	1.0487000	33.25	34.86
Insumo	00004741 SINAPI	FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPI PEDO 20 CM X 10 CM F = 6 CM RESISTENCIA DE 35 MPA (NRR PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0.0065000	91.61	0.59
			MO sem LS => 5.66	LS => 6.56	MO com LS => 12.22	
			Valor do BDI => 13.28		Valor com BDI => 71.36	
			Quant. =>	508.1800000	Preço Total =>	36.263.72

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3212 ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1.0000000	139.87	139.87
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.73	3.73
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1.1200000	110.00	123.20
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	12.94	12.94
			MO sem LS => 6.00	LS => 6.94	MO com LS => 12.94		
			Valor do BDI => 32.00		Valor com BDI => 171.87		
			Quant. =>	20.3200000	Preço Total =>	3.492.39	

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9417 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1.0000000	88.27	88.27
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.2000000	3.73	4.47
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0.5000000	3.59	1.79
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0.5200000	3.50	1.82

Insumo	2684 ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4.0000000	1.39	5.56
Insumo	9759 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	1.0500000	48.00	50.40
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0.5000000	17.43	8.71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.2000000	12.94	15.52
				MO sem LS =>	11.23	MO com LS =>	24.23
				Valor do BDI =>	20.19	Valor com BDI =>	108.46
				Quant. =>	48.9000000	Preço Total =>	5,303.69

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12436 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1.0000000	370.63	370.63
Composição Auxiliar	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.2600000	520.91	135.43
Composição Auxiliar	77 ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0.4000000	182.01	72.80
Composição Auxiliar	2323 ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0.7500000	8.22	6.16
Composição Auxiliar	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2.2000000	15.98	35.15
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.4000000	50.01	20.00
Composição Auxiliar	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenho manual	Pavimentações Externas	m²	2.6400000	15.06	39.75
Composição Auxiliar	4864 ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0.4500000	107.17	48.22
Composição Auxiliar	9182 ORSE	Demolição de concreto com marteleto e compressor	Demolições / Remoções	m³	0.1700000	77.22	13.12
				MO sem LS =>	50.04	MO com LS =>	108.01
				Valor do BDI =>	84.80	Valor com BDI =>	455.43
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	1,366.29

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
<b>QUADRA DE AREIA</b>							
5.2	2512 ORSE	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	Execução de Cortes e Aterros	m³	1.0000000	1.79	1.79
Insumo	2501 ORSE	Trator esteira (cat - d6m - xl - 163-6a nacional 140,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	0.0092593	193.92	1.79
				Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	65,647.14

MO sem LS => 0.00 LS => 0.00 MO com LS => 0.00  
 Valor do BDI => 0.40 Valor com BDI => 2.19  
 Quant. => 140.5000000 Preço Total => 307.69

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102688 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA. INCLUSIVE CONEXÕES. AF. 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.0000000	41.34	41.34
Composição Auxiliar	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0.1600000	6.75	1.08
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1024000	22.04	2.25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3071000	17.36	5.33
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0.1674000	111.43	18.65
Insumo	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0.1071000	24.63	2.63
Insumo	00038052 SINAPI	TUBO DRENO CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - F.M)	Material	M	1.0030000	11.37	11.40
				MO sem LS => 2.86 LS => 3.31 MO com LS => 6.17			
				Valor do BDI => 9.45 Valor com BDI => 50.79			
				Quant. => 86.2300000	Preço Total => 4.379.62		

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3212 ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrc	m²	1.0000000	139.87	139.87
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1.0000000	3.73	3.73
Insumo	00000366 SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1.1200000	110.00	123.20
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	12.94	12.94
				MO sem LS => 6.00 LS => 6.94 MO com LS => 12.94			
				Valor do BDI => 32.00 Valor com BDI => 171.87			
				Quant. => 140.5000000	Preço Total => 24,147.73		

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS QUIPASSEIROS AF_05/2016	M	1.0000000	41.16	41.16
Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA); PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0.0010000	585.22	0.58
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3050000	22.04	6.72
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.3050000	17.36	5.29
Auxiliar	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0.0070000	110.00	0.77
Insumo	00041680 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	UN	2.5770000	10.79	27.80
			MO sem LS => 4.41	LS => 5.11	MO com LS => 9.52	
			Valor do BDI => 9.41		Valor com BDI => 50.57	
			Quant. =>	91.6000000	Preço Total =>	4.632.21

5.6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102362 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURPETA) AF_03/2021	m²	1.0000000	72.46	72.46
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9774000	21.91	21.41
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9974000	17.36	17.31
Auxiliar	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0.0797000	29.55	2.35
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0.0025000	34.47	0.08
Insumo	00007167 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14-BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	1.0203000	30.69	31.31
			MO sem LS => 14.04	LS => 16.27	MO com LS => 30.31	
			Valor do BDI => 16.57		Valor com BDI => 89.03	
			Quant. =>	361.4500000	Preço Total =>	32.179.89

6	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1	103357 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	1.0000000	48.33	48.33
			Quant. =>	361.4500000	Preço Total =>	1,927.91

Go

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAIS AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0.0077000	582.05	4.48
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.7700000	22.04	16.97
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.3850000	17.36	6.68
Insumo	00007268 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18.8700000	1.01	19.05
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0.0050000	40.33	0.20
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0.4200000	2.27	0.95
				MO sem LS =>	9.18	LS =>	10.64
				Valor do BDI =>	11.05	MO com LS =>	19.82
						Valor com BDI =>	59.38
				Quant. =>	3.1000000	Preço Total =>	184.07

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO), AF 05/2021	PINT - PINTURAS	M	1.0000000	1.26	1.26
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0370000	23.10	0.85
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0160000	17.36	0.27
Auxiliar	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0.1060000	1.33	0.14
				MO sem LS =>	0.40	LS =>	0.46
				Valor do BDI =>	0.28	MO com LS =>	0.86
						Valor com BDI =>	1.54
				Quant. =>	91.6000000	Preço Total =>	141.06

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.0000000	12.89	12.89
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1870000	23.10	4.31
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0690000	17.36	1.19
Auxiliar	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0.3300000	22.40	7.39
				MO sem LS =>	1.94	LS =>	2.25
				Valor do BDI =>	2.94	MO com LS =>	4.19
						Valor com BDI =>	15.83
				Quant. =>	101.2500000	Preço Total =>	1,602.78



PAISAGISMO							13.375,00
7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA EM PLACAS AF 05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.0000000	19.11	19.11
Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.0391000	16.86	0.65
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.1564000	17.36	2.71
Composição	00003322 SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1.0000000	15.75	15.75
Auxiliar							
Insumo							
				MO sem LS => 1.18	LS =>	MO com LS =>	2.54
				Valor do BDI => 4.37		Valor com BDI =>	23.48
				Quant. =>	115.2300000	Preço Total =>	2.705.60

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8464 ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	Urbanização de Parques e Pracas	un	1.0000000	620.20	620.20
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.1200000	520.91	62.50
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	7.4300000	14.99	111.37
Composição	155 ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0.2400000	96.07	23.05
Auxiliar							
Composição	87 ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 04 usos	Formas para Fundações	m²	1.7200000	86.03	147.97
Auxiliar	94 ORSE	Concreto ciclópico	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.0960000	614.54	58.99
Composição	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0.6600000	31.94	21.08
Auxiliar							
Composição	2279 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	Latex PVA	m²	2.4200000	14.26	34.50
Auxiliar							
Composição	2282 ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	2.4200000	7.96	19.26
Auxiliar							
Composição	2288 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	2.4200000	15.83	38.30
Auxiliar							
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.0960000	50.01	4.80
Auxiliar	2509 ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	0.1200000	9.99	1.19
Composição	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOra	m²	0.6600000	6.16	4.06
Auxiliar							
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2.0000000	3.73	7.46
Auxiliar							



Composição	Código Banco	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1.0000000	3.59	3.59
Auxiliar	10550 ORSE	Equipamento					
Insumo	2456 ORSE	Caminhão guindauto 6,5 t ( m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)			0.2500000	111.55	27.88
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			16.5000000	0.66	10.89
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)			1.0000000	17.43	17.43
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS			2.0000000	12.94	25.88
		MO sem LS => 114.31	LS =>	132.41	MO com LS =>	246.72	
		Valor do BDI => 141.90			Valor com BDI =>	762.10	
			Quant. =>	14.0000000	Preço Total =>	10,669.40	

PLAYGROUND							
8	Código Banco	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
8.1	11387 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	1.0000000	2.682.77	2.682.77	
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0.1280000	500.69	64.08	
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1.0000000	3.73	3.73	
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1.0000000	3.59	3.59	
Composição	12249 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado	un	1.0000000	2.581.00	2.581.00	
Auxiliar	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1.0000000	17.43	17.43	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	1.0000000	12.94	12.94	
		MO sem LS => 20.85	LS =>	24.14	MO com LS =>	44.99	
		Valor do BDI => 613.81			Valor com BDI =>	3.296.58	
			Quant. =>	2.0000000	Preço Total =>	6,593.16	
						20,461.21	

8.2	Código Banco	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11089 ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1.0000000	1.755.73	1.755.73
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	0.0640000	500.69	32.04
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1.0000000	3.73	3.73
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1.0000000	3.59	3.59
Composição	11953 ORSE	Equipamento de ginástica - rotação vertical duplo - galvanizado	un	1.0000000	1.686.00	1,686.00
Auxiliar	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1.0000000	17.43	17.43
Insumo						

3

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	12.94	12.94
			MO sem LS => 17.46 Valor do BDI => 401.71	LS =>	20.22	MO com LS => Valor com BDI =>	37.68 2,157.44
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	2,157.44

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13195 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	Urbanização de Parques e Pracas	un	1.0000000	2,823.42	2,823.42
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.0640000	500.69	32.04
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.73	3.73
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1.0000000	3.59	3.59
Insumo	13976 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	Material	un	1.0000000	2,753.69	2,753.69
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	17.43	17.43
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	12.94	12.94
			MO sem LS => 17.46 Valor do BDI => 645.99	LS =>	20.22	MO com LS => Valor com BDI =>	37.68 3,469.41
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	3,469.41

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12448 ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Pracas	un	1.0000000	2,392.73	2,392.73
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.0640000	500.69	32.04
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1.0000000	3.73	3.73
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1.0000000	3.59	3.59
Insumo	13283 ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado	Material	un	1.0000000	2,323.00	2,323.00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	17.43	17.43
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	12.94	12.94
			MO sem LS => 17.46 Valor do BDI => 547.45	LS =>	20.22	MO com LS => Valor com BDI =>	37.68 2,940.18
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	2,940.18

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

2



Composição	9169 ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Pracas	Un	1.0000000	841.88	841.88
Auxiliar	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lanchamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0.1800000	454.79	81.86
Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.1800000	50.01	9.00
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1.0000000	3.59	3.59
Auxiliar	9461 ORSE	Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Material	un	1.0000000	730.00	730.00
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.0000000	17.43	17.43
			MO sem LS => 17.78	LS =>	20.60	MO com LS => 38.38	
			Valor do BDI => 192.62			Valor com BDI => 1,034.50	
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total => 1,034.50	

8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2406 ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Pracas	un	1.0000000	2,830.00	2,830.00
Insumo	239 ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Material	un	1.0000000	2,830.00	2,830.00
			MO sem LS => 0.00	LS =>	0.00	MO com LS => 0.00	
			Valor do BDI => 647.50			Valor com BDI => 3,477.50	
				Quant. =>	1.0000000	Preço Total => 3,477.50	

8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3216 ORSE	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	Conversão InfoWOrca	un	1.0000000	642.11	642.11
Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0.6000000	500.69	300.41
Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1.50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0.6000000	50.01	30.00
Auxiliar	2509 ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	0.6000000	9.99	5.99
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4.0000000	3.73	14.92
Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4.0000000	3.59	14.36
Auxiliar	1576 ORSE	Madeira roliça d=(+ -) 10,0cm para quiosque	Material	m	6.8000000	18.00	122.40
Insumo	1685 ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm	Material	un	1.0000000	32.55	32.55
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4.0000000	17.43	69.72
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4.0000000	12.94	51.76
			MO sem LS => 101.00	LS =>	116.98	MO com LS => 217.98	
			Valor do BDI => 146.91			Valor com BDI => 789.02	

2



Quant. => 1.0000000 Preço Total => 789.02

9		ILUMINAÇÃO		Quant.	Preço Total	8,024.56	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1	101666 SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.0000000	462.90	462.90
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.5888000	17.65	10.39
Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0.5888000	22.29	13.12
Composição	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0.0420000	3.02	0.12
Auxiliar	00003752 SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material	UN	1.0000000	112.56	112.56
Insumo	00012318 SINAPI	REATOR P/1 LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	Material	UN	1.0000000	192.11	192.11
Insumo	00012273 SINAPI	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LÂMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO	Material	UN	1.0000000	134.60	134.60

MO sem LS => 8.52 LS => 9.87 MO com LS => 18.39  
 Valor do BDI => 105.91 Valor com BDI => 568.81  
 Quant. => 4.0000000 Preço Total => 2,275.24

9.2				Quant.	Preço Total	1,169.71	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8888 ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1.0000000	1,169.71	1,169.71
Composição	126 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0.0270000	522.43	14.10
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2.5000000	3.73	9.32
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2.5000000	3.58	8.95
Auxiliar	9158 ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, difusor em vidro leitoso brilhante ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m	Material	un	1.0000000	920.90	920.90
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.5000000	17.43	43.57
Insumo	00003757 SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material	UN	2.0000000	70.26	140.52
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2.5000000	12.94	32.35

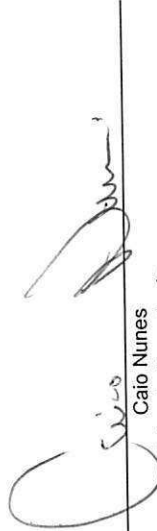
MO sem LS => 36.60 LS => 42.40 MO com LS => 79.00  
 Valor do BDI => 267.62 Valor com BDI => 1,437.33

3

Quant. => 4.0000000 Preço Total => 5,749.32

10		LIMPEZA FINAL		637.00			
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	COMP SEPLAN 85	Limpeza final de obra	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.0000000	0.40	0.40
Insumo	SEPLAN 49 Próprio	Limpeza final de obra	Serviços	m²	1.0000000	0.40	0.40
			MO sem LS =>	0.00	0.00	MO com LS =>	0.00
			Valor do BDI =>	0.09		Valor com BDI =>	0.49
					Quant. => 1,300.0000000	Preço Total =>	637.00

Total sem BDI 156,054.16  
 Total do BDI 35,686.38  
 Total Geral 191,740.54

  
 Caio Nunes  
 Setor de Engenharia



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

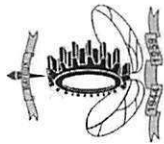
## CURVA ABC



CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



Obra



Reforma Praça SESI

Bancos  
SINAPI - 07/2022 - Paraíba  
SBC - 08/2022 - Paraíba  
ORSE - 06/2022 - Sergipe

B.D.I.  
22,88%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,83%  
Mensalista: 72,25%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	508,18	71,36	36.263,72	18,91	18,91
102362 SINAPI	ALAMBRO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	361,45	89,03	32.179,89	16,78	35,70
3212 ORSE	Colchão de areia	Conversão InfoWOrca	m³	160,82	171,87	27.640,13	14,42	50,11
88477 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE. ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	476,8	32,89	15.681,95	8,18	58,29
8464 ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	Urbanização de Parques e Praças	un	14,0	762,10	10.669,40	5,56	63,85
11387 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	2,0	3.296,58	6.593,16	3,44	67,29
COMP Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	PISO - PISOS	M³	48,83	125,70	6.137,93	3,20	70,49
SEPLAN 06	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante. ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	4,0	1.437,33	5.749,32	3,00	73,49
9417 ORSE	Piso látex direcional e/ou aléxia, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	48,9	108,46	5.303,69	2,77	76,26
94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	91,6	50,57	4.632,21	2,42	78,67
102688 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PEREURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	86,23	50,79	4.379,62	2,28	80,96
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	6,0	697,95	4.187,70	2,18	83,14
2406 ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.477,50	3.477,50	1,81	84,96
4656 ORSE	Locação de contêiner - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	3,0	1.158,00	3.474,00	1,81	86,77
13195 ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.469,41	3.469,41	1,81	88,58
73847/002 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	3,0	1.101,59	3.304,77	1,72	90,30



12448	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.940,18	2.940,18	1,53	91,83
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	115,23	23,48	2.705,60	1,41	93,25
101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	568,81	2.275,24	1,19	94,43
11089	ORSE	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.157,44	2.157,44	1,13	95,56
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	101,25	15,83	1.602,78	0,84	96,39
12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	3,0	455,43	1.366,29	0,71	97,11
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	18,68	55,66	1.039,72	0,54	97,65
9169	ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2". Serapiak, ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0	1.034,50	1.034,50	0,54	98,19
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	87,76	10,73	941,66	0,49	98,68
3216	ORSE	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	Conversão InfoWOrc	un	1,0	789,02	789,02	0,41	99,09
COMP SEPLAN 85	Próprio	Limpeza final de obra	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1.300,0	0,49	637,00	0,33	99,42
2512	ORSE	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	Execução de Cortes e Aterros	m³	140,5	2,19	307,69	0,16	99,58
COMPOSIC 98527	Próprio	TAXA DO CREA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UND	1,0	287,46	287,46	0,15	99,73
103357	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	186,44	186,44	0,10	99,83
102498	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	3,1	59,38	184,07	0,10	99,93
102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	91,6	1,54	141,06	0,07	100,00

Total sem BDI 156,054.16  
 Total do BDI 35,686.38  
 Total Geral 191,740.54

  
 Caio Nunes  
 Setor de Engenharia



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## MEMÓRIA DE CÁLCULO



CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

Obra  
 Praça SESI

Memória de Cálculo		Und	Quant.	Memória de Cálculo
Item	Descrição			
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	TAXA DO CREA	UND	1,0	Anotação de Responsabilidade Técnica
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,0	A = 3,00 x 6,00 A = 6,00m²
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRTITWC C1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROCO/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELET/HIDRO-SANIT EXCL	MES	3,0	Previsão de 3 meses de obra
1.4	TRANSP/CARGA/DESCARGA Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	3,0	Previsão de 3 meses de obra
<b>2</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE	M²	48,83	V = (medidas de projeto) x (espessura) V = (medidas de projeto) x 0,05m V = 48,83m³
2.2	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.A.F._05/2018	UN	1,0	Remoção de 1 árvore
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	18,68	V = (medidas de projeto) x (espessura) V = 124,53m³ x 0,15m V = 18,68m³
2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	87,76	V = (Soma das demolições) x Empolamento 30% V = (48,83 + 18,68) x 1,30 V = 87,76m³
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	476,8	A = Medidas tiradas in loco e de acordo com projeto
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	508,18	A = Medidas tiradas in loco e de acordo com projeto
3.3	Colchão de areia	m³	20,32	V = (medidas de projeto) x (espessura) V = 508,18 x 0,04m V = 20,32m³
3.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	48,9	A = (medidas de projeto) x (espessura) A = 163,0 x 0,3m A = 48,9m²
3.6	Rampa padrão para acesso de deficientes e passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoplada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	3,0	De acordo com projeto
<b>4</b>	<b>QUADRA DE AREA</b>			
4.1	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m³	140,5	V = (medidas de projeto) x (espessura) V = 468,33 x 0,30m V = 140,5m³
4.2	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	86,23	De acordo com projeto
4.3	Colchão de areia	m³	140,5	V = (medidas de projeto) x (espessura) V = 468,33 x 0,30m V = 140,5m³
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39x6,5x6,5x19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	91,6	De acordo com projeto

2

4.5	ALAMBRA DO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	361,45 A = (medidas de projeto) x (espessura) A = 91,6 x 3,95 A = 361,45m²
5	ALVENARIA E PINTURA		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	3,45 A = (medidas de projeto) x (espessura) A = 3,13m x 1,10m A = 3,45m²
5.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	91,6 De acordo com projeto
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	101,25 A = (medidas de projeto) x (espessura) A = 91,6m x 1,10m A = 101,25m²
6	PAISAGISMO		
6.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	115,23 A = Medidas tiradas in loco e de acordo com projeto
6.2	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	14,0 Execução de 14 unidades de banco de concreto (de acordo com projeto)
7	PLAYGROUND		
7.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	2,0 De acordo com projeto
7.2	Equipamento de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1,0 De acordo com projeto
7.3	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	un	1,0 De acordo com projeto
7.4	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1,0 De acordo com projeto
7.5	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2". Sergipark ou similar	un	1,0 De acordo com projeto
7.6	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira. Sergipark ou similar	un	1,0 De acordo com projeto
7.7	Gangorra nº 10 (padrão emurb)	un	1,0 De acordo com projeto
7	ILUMINAÇÃO		
7.1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	4,0 4 unidades de refletores (de acordo com projeto)
7.2	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	un	4,0 4 unidades de poste decorativo (de acordo com projeto)
8	LIMPEZA FINAL		
8.1	Limpeza final de obra	m²	1.300,0 Área total do terreno

**156.054,16**  
**35.686,38**  
**191.740,54**

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

  
 Cato Nunes  
 Setor de Engenharia





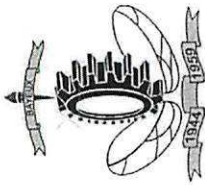
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



Obra

Bancos  
SINAPI - 07/2022 -  
Paraíba  
SBC - 08/2022 - Paraíba  
ORSE - 06/2022 -  
Sergipe

B.D.I.  
22,88%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,83%  
Mensalista: 72,25%

Reforma Praça SESI

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		11.253,93	11.253,93			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%			
		8.305,75	8.305,75			
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	20,00%	40,00%	30,00%	10,00%
		62.108,04	12.421,61	24.843,22	18.632,41	6.210,80
5	QUADRA DE AREIA	100,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		65.647,14	13.129,43	19.694,14	19.694,14	13.129,43
6	ALVENARIA E PINTURA	100,00%	20,00%	20,00%	60,00%	20,00%
		1.927,91	385,58	385,58	1.156,75	385,58
7	PAISAGISMO	100,00%			30,00%	70,00%
		13.375,00			4.012,50	9.362,50
8	PLAYGROUND	100,00%				100,00%
		20.461,21				20.461,21
9	ILUMINAÇÃO	100,00%			30,00%	70,00%
		8.024,56			2.407,37	5.617,19
10	LIMPEZA FINAL	100,00%				100,00%
		637,00				637,00
Porcentagem			23,53%	23,43%	23,94%	29,1%
Custo			45.110,72	44.922,94	45.903,17	55.803,72
Porcentagem Acumulado			23,53%	46,96%	70,9%	100,0%
Custo Acumulado			45.110,71	90.033,65	135.936,82	191.740,54

Caio Nunes  
Setor de Engenharia




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX					
Secretaria de Planejamento					
SINAPI – ENCARGOS SOCIAIS - PARAÍBA					
PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI (não se aplica)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso semanal remunerado	18,01%	não incide	18,01%	não incide
B2	Feriados	4,30%	não incide	4,30%	não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	não incide	1,98%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias gozadas	13,70%	10,59%	13,70%	10,59%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>Total</b>	<b>50,54%</b>	<b>20,30%</b>	<b>50,54%</b>	<b>20,30%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso prévio indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,08%	3,16%	4,08%	3,16%
C5	Indenização adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>9,50%</b>	<b>7,37%</b>	<b>9,50%</b>	<b>7,37%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,49%	3,41%	18,60%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,99%</b>	<b>7,78%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,70%</b>	<b>48,17%</b>	<b>115,83%</b>	<b>72,25%</b>

Fonte: Caixa Econômica Federal (SINAPI/PARAÍBA) - vigência a partir de outubro/2021

ca





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## COMPOSIÇÃO DE BDI



CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

### DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,15	
2.1	ISS	2,50	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	-	
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	<b>BDI - CALCULADO</b>		<b>22,88</b>

**BDI CALCULADO:**

**22,88**

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

**BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU**

#### Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

**OBS:** Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

\*A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Bayeux, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.

#### Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;  
S = Seguros;  
R = Riscos e imprevistos;  
G = Garantias exigidas em edital;  
DF = Despesas financeiras;  
L = Remuneração bruta do construtor;  
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

$$(((1 + ((E10 + E20)/100)) * (1 + E25/100) * (1 + E27/100)) / (1 - D15/100) - 1) * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## DECLARAÇÕES



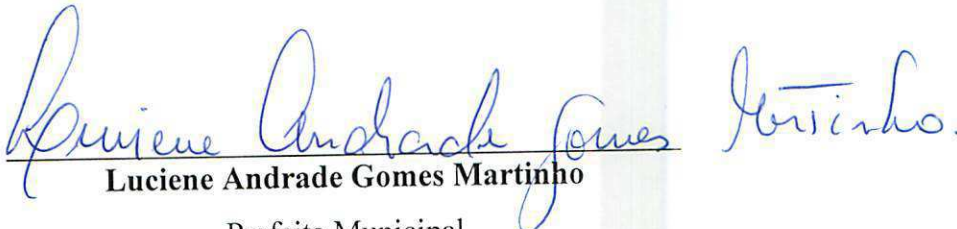


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Em consonância com o Art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, considerando também os termos da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, pelas peças dos Projetos elaborados no âmbito da Secretaria de Planejamento, estarem devidamente assinadas por seus respectivos responsáveis técnicos, cuja ART também consta nos autos do Procedimento Licitatório em tela, APROVO os referidos Projetos de Engenharia.

Bayeux (PB), 30 de Novembro de 2022.

  
**Luciene Andrade Gomes Martinho**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DESONERAÇÃO**

DECLARO, para fins de comprovação e sob as penas da Lei, que o projeto de “Projeto Urbanístico da Praça Juscelino Kubitschek”, teve o orçamento elaborado utilizando os preços não desonerados de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Bayeux (PB), 30 de Novembro de 2022.

**Luciene Andrade Gomes Martinho**

Prefeita Municipal

**Caio Roberto Nunes Paixão**

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9

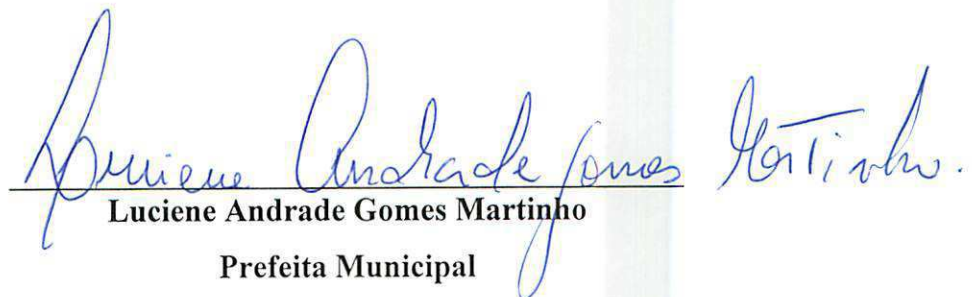


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE**

Eu, **Luciene Andrade Gomes Martinho**, portadora do CPF: 057.472.764-76 DECLARO, na qualidade de representante responsável pelo Município de Bayeux, a aprovação do Projeto Executivo de Acessibilidade referente ao Projeto Urbanístico da Praça Juscelino Kubitschek (Bairro do Sesi), será garantida no cumprimento dos itens previstos na lista.

Bayeux (PB), 30 de Novembro de 2022.

  
**Luciene Andrade Gomes Martinho**  
**Prefeita Municipal**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**DECLARAÇÃO DE ISS**

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que no município de Bayeux - PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Bayeux (PB), 30 de Novembro de 2022.

*Luciene Andrade Gomes Martinho.*  
\_\_\_\_\_  
**Luciene Andrade Gomes Martinho**  
**Prefeita Municipal**






ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Pedro José Araújo Targino**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista registrado sob o número 242289-1 portador do RG 2667387 SSP-PB, CPF 049.472.594-00, Responsável Técnico pelo projeto de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITCHEK NA CIDADE DE BAYEUX-PB, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que o objeto em estudo atendeu as exigências de acessibilidade.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

  
Pedro José Araújo Targino  
Arquiteto e Urbanista  
Arquiteto e Urbanista / CAU-PB 242289-1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Ao avaliar o parcelamento, ou não do objeto, identificamos que os serviços a serem executados se complementam e seria inviável o parcelamento dos mesmos, o que poderia trazer problemas com o cronograma e qualidade na execução dos serviços.

Bayeux (PB), 30 de novembro de 2022.

---

**Caio Roberto Nunes Paixão**

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, **Caio Roberto Nunes Paixão**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil registrado sob o número 161915099-9 portador do CPF 095.526.624-60, declaro que todos os preços SINAPI atribuídos São Paulo "AS", usados na Planilha Orçamentária do presente orçamento, que tem por objetivo PROJETO URBANÍSTICO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKEK NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, estão adequados à realidade mercadológica local.

Bayeux (PB), 30 de Novembro de 2022.

---

**Caio Roberto Nunes Paixão**

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA

Com relação a visita Técnica da obra, considera-se que esta etapa é de fundamental importância para que os licitantes examinem e tomem conhecimento prévio dos detalhes e características técnicas do objeto, cujas particularidades podem influir no custo, na elaboração de propostas e na execução da obra. De qualquer forma, orienta-se que sejam respeitadas as determinações das normas pertinentes, a exemplo do que se apresenta a seguir:

### **Lei 8.666/93, que dispõe:**

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

### **Acórdão nº 4.968/2011, da Segunda Câmara do TCU:**

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

### **Trecho do Acórdão nº 906/2012, do Plenário do TCU:**

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração dos licitantes de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Bayeux (PB), 30 de novembro de 2022.

**Caio Roberto Nunes Paixão**

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ENGENHARIA

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA**

**OBRA: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKEK**

Endereço: Rua Diógenes Chianca, SN, Bairro SESI, Bayeux – PB  
Área terreno: 1.773,78m<sup>2</sup>.

**1. OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir os materiais a serem empregados na referida obra, assim como orientar sobre a correta execução dos serviços. Esta obra constitui a revitalização da praça Juscelino Kubitschek, no bairro SESI.

**1.1 GENERALIDADES**

Em caso de divergência entre estas especificações e o projeto apresentado, deverá consultar os responsáveis técnicos. Nenhuma modificação deverá ser feita no projeto durante a execução da obra sem o consentimento escrito e assinado pelos profissionais envolvidos.

**2. ESPEFICAÇÕES**

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

Concluída a obra, o executor deverá fornecer à Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, os desenhos técnicos e/ou documentações atualizadas de qualquer lemento que tenha sofrido modificações durante a execução (que tenham sido previamente autorizadas pelos responsáveis técnicos).

**3. NORMAS TÉCNICAS**

A execução de todos os serviços que compõem a obra deverá obedecer as Normas da ABNT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

em vigor. São elas:

- NBR 6118 – 01/2014 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado;
- NBR 14931 – 04/2004 - Execução de Estruturas de Concreto;
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico;
- NBR 6123 - 1988 - Força devidas ao vento em edificações;
- NBR 8800 - 2008 - Projeto de Estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;

#### **4. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA**

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. As paredes ou muretas em alvenaria deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

#### **5. INSTALAÇÕES E PROTEÇÕES**

Ficarão a cargo do executor todas as providências correspondentes às instalações provisórias, como andaimes, tapumes de proteção de obra, instalação da obra, instalações provisórias, galpão e placas. Durante a execução da obra, o terreno deverá ser cercado com tapumes ou cerca provisória, mantendo o local de intervenção sempre protegido e fechado.

#### **6. ALVENRIA EM BLOCOS CERÂMICOS**

As alvenarias serão executadas com tijolos 8 furos, a qual receberão posteriormente chapisco, reboco e pintura. Deverão ser obedecidos os alinhamentos, dimensões e espessuras indicadas no projeto arquitetônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**7. REVESTIMENTOS**

Todas as alvenarias em tijolo cerâmico deverão receber os revestimentos de chapisco, massa única para recebimento de pintura (reboco), selador acrílico e pintura com tinta látex acrílica. Terão as seguintes etapas em ordem de execução:

- Chapisco executado com traço 1:3;
- Massa única (reboco) traço 1:2:8, preparo com betoneira e aplicada manualmente com 2cm de espessura sob a alvenaria, conforme projeto;
- Selador acrílico, uma demão, aplicação conforme orientação do fabricante;
- Aplicação de pintura com tinta látex acrílica, na cor escolhida, duas demãos;

**8. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO**

O piso intertravado (bloco retangular cor natural 20x10cm com 6cm de espessura) deverá ser executado sobre colchão de areia com 3-4cm de espessura devidamente regularizado e compactado, conforme projetos apresentados. Após a devida inserção dos blocos intertravados, deverá realizar a compactação dos mesmos e em seguida preencher com areia fina os rejuntas.

**9. QUADRA DE AREIA (BEACH TENNIS) + DRENAGEM**

Após a escavação do terreno, conforme medidas do projeto arquitetônico, executar o sistema de drenagem (espinha de peixe), atentando-se para a devida regularização dos tubos e caimento de 1%.

O sistema de drenagem “espinha de peixe” é representado por um tubo principal que passa pelo meio da quadra onde são interligados a este tubo drenos laterais, conforme imagem abaixo.

Para a quadra de areia, preencher o terreno com areia tipo branca com granularidade média para fina. O preenchimento deve ser feito de modo que fique, no mínimo, 20cm de camada de areia.

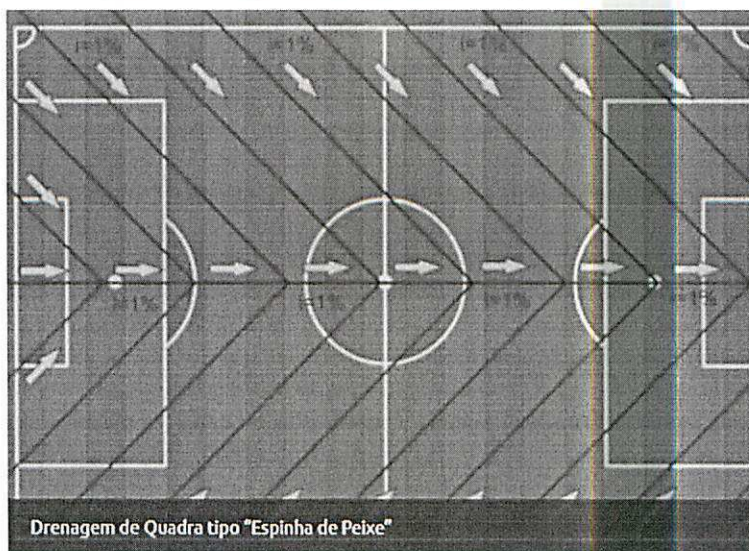
60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Figura 01 – Esquema de drenagem “espinha de peixe”




Fonte: Techduto Soluções

## 10. LIMPEZA FINAL

Deverá ser removido todo o entulho existente, deixando todos acessos sem nenhum tipo de restos de materiais utilizados, havendo um maior cuidado transporte de materiais oxidados (com ferrugem) e materiais químicos.

Bayeux-PB, 12 de dezembro de 2022.

  
Caio Nunes

CREA PB 161915099-9

Setor de Engenharia

**Caio Roberto N. Paixão**  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉNICAS





# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

RELATIVO AO PROJETO URBANÍSTICO DA  
PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK  
NA CIDADE DE BAYEUX - PB

BAYEUX/ PB  
30/11/2022

## 1. CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O projeto urbanístico para elaboração da reforma da Praça Juscelino Kubitschek no Município de Bayeux, Paraíba, foi desenvolvido para designar um espaço público para os seus usuários objetivando criar um ambiente agradável para o uso salutar e coletivo da praça em questão. Nesse sentido, foi planejado um espaço propício para essas características, para uma melhor interação e vivência da população bayeuxense, além da interação da Igreja com esse espaço público, visto que esse equipamento torna-se muitas vezes, a extensão da praça em eventos ou reuniões.

O projeto arquitetônico visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e legislação municipais vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área.

Sendo assim, foram definidos os espaços para passeio de pedestre, contemplação da praça e seus elementos, além de espaços para a prática de esportes e brincadeiras. A pavimentação atribuída para esse espaço proporcionou uma circulação dinâmica e harmoniosa, visando a utilização de toda a praça.

O projeto apresenta um espaço público que une diversas funções, sendo conjuntas ou não, encaminhando assim por várias vertentes como: funcionalidade, estética, acessibilidade, entre outras atividades. Tem como objetivos específicos implantar espaços verdes, garantindo acessibilidade ao espaço para todos os públicos, promover interação social, inserir equipamentos de ginástica que possam contribuir para uma melhor qualidade de vida e brinquedos para as crianças.

O projeto de intervenção teve como elementos balizadores as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal e o diagnóstico levantado pela equipe técnica realizado em etapa preliminar.



O diagnóstico teve como objetivo levantar as condições gerais da área e avaliar o contexto de inserção de forma a fundamentar ainda mais o projeto no espaço público. Com base neste levantamento, procurou-se atender a carência da cidade em relação a áreas urbanizadas com qualidade.

## **2. APRESENTAÇÃO**

Essas especificações técnicas têm como objetivo estabelecer as bases fundamentais que nortearão a execução das obras da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK**, localizada na Rua Diógenes Chianca, Bairro do Sesi, Município de Bayeux, Paraíba.

Sendo assim, esse documento complementa o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão o projeto já mencionado.

## **3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

### **3.1 MATERIAIS**

Todos os materiais serão novos, de excelente qualidade, satisfazendo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas assim como todas as condições estipuladas nesse documento, só podendo ser empregados, portanto, após submetidos a aprovação pelo órgão fiscalizador do município.

Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade pelos mesmos com a CONTRATADA.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitidas, portanto, a mistura de forma manual. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva padiola para cada material.





No caso da inexistência do estudo da dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

O órgão fiscalizador poderá solicitar a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

### **3.2 EQUIPAMENTOS**

A CONTRATADA fornecerá todo o material e equipamento necessário à execução da obra.

Serão utilizados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

### **3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as exigências contidas nesse documento e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

- ✓ Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais;
- ✓ Deixar, sempre que possível, os logradouros, livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- ✓ Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- ✓ Usar sinalização, constituída por cavaletes e placas de advertência a necessidade de possíveis desvios de tráfego, a uma distância de pelo menos 50 metros da obra;
- ✓ Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, ficando a CONTRATADA obrigada a

demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após recebimento do comunicado de impugnação, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

### **3.4 SEGURANÇA NO TRABALHO**

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança no trabalho, bem como as normas e instruções pertinentes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual específicos para cada atividade realizada, as propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos ocasionados em decorrência da execução da obra.

### **3.5 FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A fiscalização é preposto direto da Prefeitura Municipal de Bayeux junto às obras e dará as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar os processos de execução que não estiverem em conformidade com as normas e venham colocar em risco a qualidade e segurança da obra e execução do projeto.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante ao órgão fiscalizador. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à fiscalização que, caso julgue necessário, consultará o setor de projetos responsável pela criação do mesmo.

Será mantido no escritório da construção um **Livro de Ocorrências** onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como parte integrante destas Especificações, as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.



Fica aqui registrado que a CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso ao canteiro de obras.

A obra deve ser executada obedecendo aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de divergências entre os elementos do Projeto, serão observados os seguintes critérios:

- ✓ As cotas assinaladas prevalecerão sobre as sobre as respectivas dimensões em escala;
- ✓ Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- ✓ Em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- ✓ Os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

#### **4. PROJETOS**

Os projetos de arquitetura e urbanismo são de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, obedecendo às normas da ABNT e constando de Projetos, Especificações Técnicas e demais peças técnicas necessárias ao perfeito entendimento dos serviços, cuja execução está prevista no contrato.

#### **5. SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **5.1 MOBILIZAÇÃO**

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando o início das obras. Estão incluídos nesse serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, materiais e instalações necessárias à execução dos serviços contratados.

Também estarão incluídas as instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndios, convenientemente projetadas para o atendimento de todo o canteiro de obras, bem como o preparo dos acessos e das vias de circulação interna, e a drenagem superficial da área.

## **5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Durante a realização dos serviços, a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados na área de engenharia com a finalidade de assegurar o perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

## **5.3 LIMPEZA DO TERRENO**

A limpeza do terreno consistirá na remoção da cobertura vegetal, destocamentos, solos orgânicos, entulhos e todo o material indesejável inexistente no canteiro de obras, impeditivos à implantação do empreendimento, realizado mecanicamente ou manualmente de acordo com o serviço realizado.

## **5.4 ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA**

O isolamento da obra será realizado com tela plástica de malha 5 mm e estrutura em madeira pontaletada. O mesmo será construído nos limites do terreno com a via pública ou propriedades vizinhas.

## **5.5 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

Antes do início da obra propriamente dita, serão executadas as instalações provisórias que forem julgadas necessárias ditadas pelas características das atividades executadas.

Após a jornada normal de trabalho diário ou em caso de interrupção da obra, a CONTRATADA manterá a vigilância contínua nos canteiros, de modo a garantir plena segurança e proteção às instalações.

## **5.6 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

As demolições e retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços.

Os serviços de demolição e retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até o local de descarga em veículo apropriado, e devem ser descartados em local adequado.



Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos pra reduzir a formação de poeira.

Todo o material proveniente da limpeza vegetal deverá ser transportado para o aterro sanitário.

### **5.7 LOCAÇÃO**

A locação será executada com instrumentos a partir dos pontos (alturas de nível) fornecidos em projeto.

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer, rigorosamente, às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Todo e qualquer erro de cota e/ ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações nos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará À FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela contratada.





## **6. PAVIMENTAÇÃO**

### **6.1 PAVIMENTO COM BLOCOS INTERTRAVADOS**

Em locais indicados no projeto de arquitetura serão construídos pavimentos em blocos de concreto intertravado nas cores indicadas no projeto arquitetônico, obedecendo as seguintes recomendações:

- ✓ O material da base deverá ser compactado com rolo pé de carneiro ou compactadores manuais, de modo a resultar uma superfície regularizada e em conformidade com as cotas do projeto;
- ✓ O pavimento intertravado deverá ter, obrigatoriamente, contenções laterais que evitem os deslizamentos dos blocos, seja pelos procedimentos de compactação durante a construção, seja pelo tráfego durante a vida útil, mantendo a continuidade da camada de blocos, evitando a separação entre eles e a perda do intertravamento;
- ✓ O confinamento deverá ser constituído antes do lançamento da camada de areia de assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma caixa, cujo fundo é uma superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento: meios-fios em concreto pré-moldado;

Todos esses serviços serão obrigatoriamente executados por profissionais capazes para que os resultados obtidos sejam plenamente satisfatórios e estejam inteiramente de acordo com os detalhes indicados no projeto de arquitetura.

### **6.2 PAVIMENTO DE CONCRETO**

Em locais indicados no projeto de arquitetura serão construídos, sobre pavimento já existente, contra-piso com argamassa autonivelante.

Em uma parte demarcada no projeto arquitetônico será demolida para a colocação de um novo piso em concreto.

### **6.3 MEIO-FIO**

Os meios-fios serão em concreto pré-moldado, de boa qualidade.



Serão assentes em cavas de fundação previamente compactadas, deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas com o estabelecido em projeto.

#### **6.4 ALVENARIAS**

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos de oito furos com as seguintes dimensões:

- ✓ Alvenaria de vedação e tijolo cerâmico furado de 9 x 19 x 19 cm, de boa qualidade.

#### **6.5 CHAPISCO**

Todas as superfícies lisas, referentes as paredes serão chapiscadas. As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

#### **6.6 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA**

A massa única deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio, a partir parâmetros perfeitamente planos, não sendo toleradas quaisquer ondulações ou desigualdade de alinhamento de superfície.

#### **6.7 RAMPA PNE**

Serão construídas nos passeios rampas de acesso PNE com a devida sinalização tátil e respeitando a inclinação máxima de 8,33%, bem como utilizando pintura para piso em concreto cor azul para cimentado, em duas demãos.

## **7. CAIXA DE AREIA**

### **7.1 LASTRO DE AREIA**

A CONTRATADA construirá 02 (duas) caixas de areia conforme aponta o projeto arquitetônico, localizadas na quadra de beach tennis e no playground.

## **8. PLACAS DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE**

A CONTRATADA construirá placas em concreto armado, locadas e moldadas nas dimensões previstas no projeto arquitetônico, para instalação desses equipamentos.

## **9. PINTURA**

Todos os meios-fios serão pintados com cal (duas demãos). Os das jardineiras serão pintados de ambos os lados.

## **10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **10.1 PLANTIOS DE GRAMA E APLICAÇÃO DE TERRA VEGETAL**

A área a ser recoberta com terra vegetal deverá seguir as delimitações estabelecidas em projeto.

Após a colocação da terra vegetal, será feito o plantio de grama batatais em placas, nos locais indicados no projeto de arquitetura. Esse gramado deverá ser abundantemente irrigado.

### **10.2 PLANTIO DE ESPÉCIES VEGETAIS**



A CONTRATADA fornecerá e irá implementar em locais determinados no projeto de arquitetura, as seguintes espécies vegetais, ressaltando que essas espécies são nativas da região:

- ✓ Arvore Ipê roxo – 5 unidades;
- ✓ Arvore Ipê amarelo – 2 unidades;
- ✓ Palmeira real – 13 unidades;
- ✓ Plantio de arbustos ornamentais como estão especificados em projeto.

Vale salientar que, conforme previsto no projeto arquitetônico, 01 (uma) das árvores existentes será removida em virtude de suas raízes serem superficiais, danificando uma área considerável do piso em volta e representando risco. Será plantado em seu lugar um ipê roxo por ter característica de raiz profunda.

### **10.3 BANCOS EM CONCRETO ARMADO**

A CONTRATADA fornecerá e irá implementar em locais determinados no projeto de arquitetura bancos em concreto.

### **10.4 LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA**

A CONTRATADA fornecerá e irá implementar em locais determinados no projeto de arquitetura e de acordo com os detalhes, o seguinte acessórios:

- ✓ Conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, para locais externos, em fibra de vidro, com capacidade de 50 litros cada, com tampa vai e vem (basculante), referência Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente). A instalação das mesmas será feita da seguinte forma: serão escavadas manualmente valas de profundidade de até 1,50 m, e as lixeiras serão assentadas com concreto simples fabricado na obra



Imagem 01 – Lixeira de coleta seletiva. Fonte: Google Imagens, 2019.

## 11. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

### 11.1 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro de obra, de todos os equipamentos e instalações provisórias.

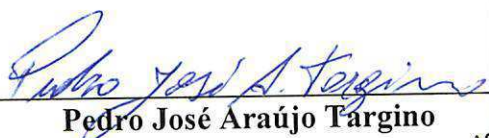
### 11.2 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Será realizada uma cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança, de todas as instalações elétricas, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente será removido. Todas as áreas serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

Bayeux, 30 de Novembro de 2022.

  
Pedro José Araújo Targino

Arquiteto e Urbanista / CAU-PB 242289-1

Pedro José Araújo Targino  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PB 242289-1





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Bayeux, 13 de dezembro de 2022.

Para: **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**

Assunto: **Encaminhamento da Capacidade Técnica Operacional e Profissional – EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO JUBITSCHKEK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.**

Estamos encaminhando a Qualificação Técnica mínima para a Habilitação das licitantes, a serem incluídas no Processo Administrativo que tem como objeto a solicitação de abertura de certame para a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JUSCELINO JUBITSCHKEK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.**

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão de Registro e Inscrição do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura, conforme inciso I do Art.30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.164/66 para o CREA e/ou CAU, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão ou visto do CREA/PB e/ou CAU/PB no ato da Assinatura do contrato.

- **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Comprovação de que possui em seu quadro, até a data de recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA e/ou CAU, para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame Licitatório, descritas a seguir, nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- A) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL;
- B) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

• **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do Responsável Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de arquitetura e engenharia e descritos a seguir:


- A) EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL – 254,09m<sup>2</sup>
- B) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO – 45,80m<sup>2</sup>

• **JUSTIFICATIVA DE ITENS PARA CAPACIDADE TÉCNICA**

Os itens relacionados acima foram assim escolhidos, pois se tratam daqueles de maior relevância técnica e também de valor significativo no total da Planilha Orçamentária. Tendo que os itens acima se caracterizam pelo grupo A (*curva ABC*), isto é, com representatividade de 80% em relação ao valor da obra.

Outrossim, informamos que a obra acima tem projetos básicos e que possui **BAIXO NÍVEL DE COMPLEXIDADE**, cabendo ao setor competente, com base nesses parâmetros, decidir pela vedação ou não de participação de consórcios. Além disso, ressaltamos que as quantidades dos itens referentes a serviços iguais e/ou similares foram somadas para definição dos serviços na curva ABC. Nesse sentido, a escolha dos serviços levou em consideração tanto a relevância financeira quanto a técnica, viabilizando os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

  
Caio Roberto Nunes Paixão  
Engenheiro Civil  
CREA PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## CERTIDÃO DE USO DO SOLO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIENCIA E TECNOLOGIA  
DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO

CERT. Nº 113/2022

Bayeux, 13 de dezembro de 2022.

LOCAL: RUA DIÓGENES CHIANCA, S/N. BAIRRO SESI.  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. CNPJ – 08.924.581/0001-60


### CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Analisando a documentação apresentada verifica-se que o imóvel uma área total de 1.742,92m<sup>2</sup>.

Esta Secretaria **Certifica** que a referida **ÁREA**, está inserida em uma Zona Residencial Padrão Normal – ZR2, sendo o uso pretendido de C6 - EQUIPAMENTOS DE LAZER E CULTURA: (Revitalização da praça e implantação de 3 quadras de *beach tennis*), estando **apta** ao uso solicitado e classifica-se como **USO PERMITIDO** em conformidade com a Lei Complementar nº04/2007 aplicável ao **uso e ocupação do solo** deste município.

Esta certidão possui caráter meramente urbanístico e informativo, disciplinador do uso e ocupação do solo urbano, não possuindo caráter de autorização.

Ressalta-se que a utilização da edificação deverá ser sempre em caráter exclusivo, excetuando-se os casos previstos em lei e esta Certidão possui prazo de validade **INDETERMINADO**, desde que não sejam alterados os requisitos apresentados no processo e na legislação que deu origem a sua expedição.

  
ANTÔNIO HENRIQUE M. C. DA CUNHA  
Geógrafo  
Matricula: 2107814





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023 – PMBEX

## RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA DIÓGENES CHIANCA NO BAIRRO  
DO SESI - BAYEUX (PB)

30 de Novembro de 2022



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NA RUA DIÓGENES CHIANCA NO BAIRRO DO SESI - BAYEUX (PB)

## OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo apresentar a área de revitalização da Praça Juscelino Kubitchek, localizada na Rua Diógenes Chianca no bairro do Sesi no município de Bayeux/PB.

## IMAGENS



Imagem 01: Árvore que será removida em virtude dos danos causados por sua raiz às edificações vizinhas. Será construída no local área de convivência com bancos e mesas.

*PJ*





Imagem 02: Vista frontal da Igreja



Imagem 03: Piso danificado e falta de iluminação adequada. No local será construído um *playground*.





Imagem 04: Estrutura existente que será revitalizada para implantação das quadras de *beach tennis*.



Imagem 05: Estrutura metálica será recuperada em razão da oxidação decorrente da ação temporal. A mureta será rebaixada para a altura de 1,10m.





Imagem 06: Estrutura existente na Praça Juscelino Kubitchek que será revitalizada para a implantação das quadras de *beach tennis*.



Imagem 07: Vista lateral que será revitalizada.





Imagem 08: Piso deteriorado que será substituído conforme indicações no projeto arquitetônico.

*Pedro José Araújo Targino*

**Pedro José Araújo Targino**

Arquiteto e Urbanista / CAU-PB 242289-1

**Pedro José Araújo Targino**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PB 242289-1